



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.553.853/0001-37**, com sede na **Rua João Raimundo de Oliveira**, Simões/PI, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito, **Sr. José Wilson de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº **801.967 – SSP – PI**, inscrito no CPF sob o nº **361.899.953-49**, o qual pode ser encontrado no endereço acima, e a Secretaria Municipal de Educação de Simões/PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.371.112/0001-10**, com sede na **Rua Liberato José, 268**, Simões/PI, representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº **009.363.263-01**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e o Sr. **RONICLAUDIO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do e inscrito (a) no CPF sob o nº **024.825.103-17**, residente no PV Serra dos Claudios, **S/Nº**, Zona Rural, Simões - PI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX, da CRFB/88, a legislação municipal e o seletivo de Edital nº **001/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá à/ao contratado (a) a execução dos serviços de **Motorista** na rede pública municipal de ensino, sendo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação de Simões/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado (a) exercerá a função de **Motorista** e cumprirá sua jornada de trabalho de acordo o melhor interesse público e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento imotivado da jornada fixada no Edital e pela Secretaria Municipal de Educação ensejará rescisão contratual, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A escala de execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições estabelecidas em lei e o disposto no Edital nº **001/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá validade pelo período, de **30/04/2024** a **31/12/2024**, podendo ser renovado em caso de justificada necessidade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A continuidade desta relação contratual existirá enquanto permanecer a demanda temporária. Ocorrendo diminuição da demanda este contrato temporário será findado.

x *Roniclaudio da Silva*

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



CLÁUSULA SEXTA: OS CONTRATANTES pagarão à/ao CONTRATADO (A) o valor correspondente a **1.412,00 (um mil quatrocentos e doze)** reais, tendo como referência a Cláusula nº 05 do Edital nº 001/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação até o quinto dia útil do mês subsequente e será depositado na conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento do presente contrato, sempre observando os procedimentos realizados e obedecendo aos estritos termos nele fixados.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato será regido pelas normas de direito público, fazendo parte dele as chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento imotivado dos deveres funcionais e de qualquer das cláusulas constantes neste contrato ensejará rescisão contratual, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato segue lavrado em três vias de igual teor, devidamente assinadas.

Simões/PI, 30 de abril de 2024.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
CPF: 502.655.912-74
Prefeito de Simões/PI

IRIS ELAINE DANTAS LOPES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021
CPF: 009.363.263-01
Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
Secretário(a) Municipal de Educação/PI


Roniclaudio da Silva
Contratado (a)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

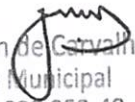
Eu, **RONICLAUDIO DA SILVA**, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil casado, Residente e Domiciliado na Serra dos Claudios, s/nº, zona rural, Município de Simões, Estado Piauí, CPF nº 024.825.103-17, Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2024, tendo sido classificado, para o provimento da vaga de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado final homologado em 22/04/2024.

Venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente à convocação através do Edital nº 01/2024, publicado na página do <http://www.diariooficialdosmunicipios.org>

Simões – PI, 05 de maio de 2024.

x Roniclaudio da Silva

Assinatura do candidato


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49